



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 19 de julho de 2023

Ata N.º 16

----- Presidiu esta reunião o Senhor Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Não compareceu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta de que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, não poderia comparecer à presente reunião por se encontrar em período de gozo de férias. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Jornada Mundial da Juventude 2023, em Lisboa

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, informou que, trouxe a esta reunião dois assuntos que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, solicitou que fossem transmitidos. -----

----- Começou por informar que no dia 7 de julho do corrente ano de 2023, a Senhora Presidente da Câmara Municipal reuniu com a Comissão da Proteção Civil e também com a presença da COP, equipa de coordenação e organização paroquial, presidida pelo Senhor Padre Manuel José Marques, para preparação da receção, em Reguengos de Monsaraz, de, aproximadamente, 210 jovens que irão estar presentes na Jornada Mundial da Juventude 2023, em Lisboa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Projeto RurbanLink

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, informou que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, reuniu com os parceiros locais do projeto RurbanLink, para apresentação dos resultados dos estudos de viabilidade de implementação do circuito de Transporte Público em Reguengos de Monsaraz e o Plano de Salvaguarda da Biodiversidade do Concelho. -----

----- Mais disse que, os resultados serão públicos em breve, não existindo ainda uma data fixa e a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, vai fazer chegar esses resultados às Senhoras Vereadoras, antecipadamente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Prova STARMAN Portugal – Alentejo – 2.ª Edição 2023

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que decorreu a Prova STARMAN Portugal – Alentejo, nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano de 2023, uma organização da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, com a participação dos Municípios de Reguengos de Monsaraz, Mourão e Portel, onde na primeira edição do ano anterior teve uma participação de 80 atletas e este ano com a presença de 150 atletas. -----

----- Mais disse que foi uma prova muito positiva, um evento de alguma envergadura e que correu sem nenhum tipo de contrariedades. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar da corrida realizada pela Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, realizada à Comporta, prova esta realizada com alguma dificuldade uma vez que é na areia, onde trouxeram para Reguengos de Monsaraz o primeiro lugar no escalão masculino por equipas. -----

----- De seguida, felicitou a atleta Paula Ramalho que, a nível individual, obteve o seu primeiro lugar no escalão a que pertence. -----

----- Mais referiu que está a ser uma época muito positiva para esta associação em que esta época tem um total de dezassete vitórias coletivas em todos os campeonatos, pelo que, deixou os parabéns à Casa do Benfica, ao seu treinador e também aos atletas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Secção de Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir mais um



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

desempenho muito positivo da secção de trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, que se deslocou à Madeira e trouxeram o primeiro lugar em trampolim individual, primeiro lugar em duplo mini-trampolim e pelo excelente trabalho do benjamim Diogo Velho, deixando as maiores felicidades. -----

----- Deixou também os parabéns à atleta Margarida Carreiro, pela participação na taça do mundo, que este foi em Santarém, e obteve um décimo primeiro lugar na geral, sendo sem dúvida um bom resultado e um excelente desempenho a nível mundial. -----

----- Para finalizar deixou os parabéns a todos, bem como à Secção de Ginástica e Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense e ao seu treinador, pelos excelentes resultados alcançados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns aos atletas Reguenguenses

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, começando por se associar aos votos de parabéns do Senhor Vice-Presidente e do Executivo Municipal, quer à Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz quer à SAR – Sociedade Artística Reguenguense, pelos resultados obtidos e aos demais atletas que muitas vezes lhes passam um pouco pela malha do que é a sua informação, mas certamente continuam a fazer o seu trabalho sempre de sacrifício e profissionalismo, alguns deles a título de amadores, mas deixou os votos, de alguma forma especial, ao benjamim Diogo Velho, que conhece e que se tem destacado na sua atividade, pelo que existe futuro nesta modalidade como em muitas outras, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Alterações ao Caderno de Encargos para o concurso do Centro Hípico de Reguengos de Monsaraz

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para perguntar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, se já tiveram em consideração os contributos da bancada do Partido Socialista e também do município que esteve na última reunião da Câmara Municipal relativamente às alterações ao Caderno de Encargos, ou pelo menos, às ponderações para o concurso do Centro Hípico. -----

----- Questionou ainda se essa reunião já decorreu, pois, o Senhor Vice-Presidente tinha dito que iria reunir com quem de direito quando alertaram para a questão das dimensões dos campos do picadeiro, pelo que, gostariam de saber o ponto da situação relativamente a este assunto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apoio aos Médicos

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para perguntar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, uma vez que a Senhora Presidente da Câmara Municipal não se encontra presente, mas de qualquer forma deixa a questão e depois a Senhora Presidente poderá responder na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

próxima reunião da Câmara Municipal, se já existiram apoios por parte do Município de Reguengos de Monsaraz aos médicos, no âmbito da proposta que aprovaram numa das reuniões de câmara para a fixação dos médicos, anteriores a este Regulamento que estão em vias de aprovar. -----

----- Mais questionou se alguém já usufruiu desses pedidos nesse período, uma vez que era à parte desta situação que vão tratar, pelo que, gostariam de saber o ponto da situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

9.ª Geração do programa Escolhas - Programa De Prevenção Criminalidade E Inserção Dos Jovens

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para deixar um alerta, para o qual o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho poderá ter algum tipo de informação, que estão abertas as candidaturas para a 9.ª Geração do programa Escolhas, questionando se o Município de Reguengos de Monsaraz está a par e se está a fazer algum tipo de trabalho no sentido de aproveitar esta oportunidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Projeto Radar Social

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, se, no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Município de Reguengos de Monsaraz se vai candidatar ao Radar Social, que permite de alguma forma fazer a atualização do diagnóstico e do plano de desenvolvimento social da rede social de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Bolsas de estudos do ensino superior

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para deixar uma informação, que considera ser útil, que é recente na comunicação social mas que importa referir, que a nível do ensino superior o Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, Dr. Pedro Nuno Teixeira, divulgou que vão ser antecipados este ano, os resultados sobre as bolsas de estudos do ensino superior, ou seja, na altura da candidatura, que vai ser a partir da próxima semana, os candidatos até ao final do mês de agosto vão saber se têm direito ou não, às bolsas do ensino superior por parte do Estado. -----

----- Mais disse que, acham que é uma vantagem importante para a organização das famílias e também poderá facilitar o que é o processo interno do Município depois ao nível do que será o trabalho que irão desenvolver com as próprias bolsas de estudos, atribuídas pelo Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Referiu ainda, que acha importante dizer que vão haver majorações nalguns sentidos e que vão ser alargados alguns critérios que vão permitir abranger mais famílias e também vai haver um complemento de alojamento que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

também é muito importante nas zonas de maior procura, nomeadamente nas grandes metrópoles, Lisboa, Porto, entre outras, em que vai haver um reforço dessas verbas. -----

---- Disse ainda, querer deixar a informação para os encarregados de educação e para os alunos, porque a altura das candidaturas também foi antecipada, sendo que vai começar um pouco mais cedo. -----

---- Para finalizar, desejou as maiores felicidades a todos os alunos que vão concorrer ao ensino superior. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho que, em resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, e relativamente à 9.^a Geração do programa Escolhas - Programa De Prevenção Criminalidade E Inserção Dos Jovens e ao Projeto Radar Social, afirmou que a resposta é positiva para ambos, sendo que estão a analisar tanto um como o outro. -----

---- Mais disse que, em relação ao Radar Social, o diagnóstico pode ser uma importante medida até para a futura Carta Social do Concelho, pelo que, irão aproveitar estas duas oportunidades. -----

---- Referiu ainda que, logo que tenham alguma informação mais concreta por parte da equipa da Ação Social que está a tratar deste assunto, avisarão. -----

---- De seguida, usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação à questão sobre o Centro Hípico, informou que já tomaram bem mais do que no sentido de saber efetivamente em relação à Prova Internacional e a correlação com os quatro mil metros quadrados, pensou ser uma coisa simples, com uma resposta clara e evidente no minuto a seguir, mas não o é. -----

---- Mais disse que, durante a tarde da presente data pensa vir ter a resposta, uma vez que vai ter uma reunião com duas pessoas, uma delas um Técnico do Município de Reguengos de Monsaraz que já fez a sua pesquisa e tem já alguma informação que, segundo parece vai trazer alguma conclusão, informando que também tinha feito o pedido de esclarecimento à Federação Equestre, pelo que, espera que fique devidamente clarificado, mas estão de acordo em que seja qual for a resposta, irão agir dentro do que é a Lei e cumprir o que deve ser cumprido e se tiverem que alterar assim o farão, sem problema nenhum. -----

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para que, na sequência da informação que achou bastante útil, afirmar que o Senhor Vice-Presidente havia dito que, relativamente a este assunto, iriam falar. -----

---- Perguntou ainda, se já tinham novidades quanto à data já marcada no calendário anual de provas por outra entidade no decorrer da Exporeg, que não o Município. -----

---- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que fizeram o pedido à Federação Equestre Portuguesa, na semana anterior, não tendo qualquer resposta, apenas houve um contato telefónico, pelo que, aguarda uma resposta a todo o momento, por escrito, a informar o que autorizam e o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que não autorizam, afirmando que informarão logo que chegue esse esclarecimento. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações prestadas pela Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro, começando por se associar às felicitações dirigidas às entidades que tiveram sucesso nas missões desportivas, tal como o fez a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

---- No que respeita à parte cultural, referiu que tem a certeza que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho irá falar em questão das festas da Caridade, do sucesso do Festival do Caracol, em Campinho, pedindo permissão para dar uma nota de felicitação aos festeiros de Perolivas, porque durante catorze anos esta pequenina aldeia não lhes foi possível realizar as festas e no passado fim de semana foi um privilégio olhar e ver um mar de gente, cheia de felicidade e boa disposição, pelo que, cumpriram com o que era o seu objetivo e tiveram três noites fantásticas, com muito trabalho certamente e deixou uma palavra de parabéns e de agradecimento por terem voltado a dar vida às festas de Perolivas, o que no seu entender, é muito meritório. -----

---- Em termos de felicitações, informou que gostaria, igualmente, de deixar uma felicitação pelo prémio que foi atribuído na sexta edição do Prémio Europeu AHI - Intervenção no Património Arquitetónico, que teve a ver com o prémio, uma menção honrosa de atribuição às fortificações de Monsaraz nomeadamente pela questão do Caminho da Barbacã e das fortificações, ou seja, estes dois pontos levaram a que o prémio fosse atribuído às intervenções nas muralhas de Monsaraz e quando estava a ler isto, houve uma frase que lhe surgiu e que é "*aqueles que perdem a memória não conseguem construir o futuro*", e isto serve para tudo, isto é, a memória não a podem perder quando as coisas correm menos bem, têm que ter memória para não repetir os erros, mas quando as coisas correm bem têm que ter memória para saber para valorizar o que foi bem feito, as intervenções que foram feitas no Castelo de Monsaraz, permitiram que hoje tenham aquela pérola em Monsaraz e isso ficou a dever-se às intervenções permanentes de recuperação, de restauro, um investimento constante no que era o património. -----

---- Mais disse que, têm que continuar a trabalhar, mas acha que o que foi feito, ao longo dos últimos anos, a memória não pode ficar esquecida do que foi muito bem feito, pelo que, deixou uma palavra de agradecimento ao Senhor Arquiteto Pedro Pacheco e ao Senhor Arquiteto José Aguiar, pelo trabalho que fizeram exatamente nesta recuperação e também a toda a equipa da Câmara Municipal, de modo especial aos Técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz que participaram nestas candidaturas, nestes projetos e que nunca deixaram de acreditar e graças a isso têm um Monsaraz muito digno para os receber e a quem os visita, pelo que, deixou as maiores felicitações. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Protocolo com a Associação Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE

---- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro, para colocar uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

questão sobre o protocolo que foi estabelecido com a Associação Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE, uma vez que o PDR 2020 - Plano de Desenvolvimento Rural, tem linhas de financiamento abertas, nomeadamente o apoio para a renovação de partes temáticas, que julga já ter terminado ou está prestes a terminar, no entanto, disse que existem também, linhas de financiamento para a instalação e exploração agrícola, nomeadamente na questão das charcas e também dentro do investimento da exploração agrícola, mas para a plantação e captação de águas, nomeadamente, para a renovação de vinhas, sendo linhas de financiamento para os agricultores que estão disponíveis através do PDR e que lhe parecem extremamente importantes, dentro do que era o protocolo que tinha sido feito com a Associação Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE. -----

----- Mais disse que, gostaria de perceber de que forma é que estas linhas ou o apoio que a Associação Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE está a dar, tem estado a beneficiar os agricultores, quantos é que já beneficiaram, quanto candidaturas já foram feitas, porque, efetivamente, tal como foi reconhecido este papel de apoio aos agricultores parece fundamental e neste momento os agricultores pelas razões conhecidas por todos, as necessidades que os mesmos têm e estas linhas de financiamento são efetivamente uma grande oportunidade. -----

----- Disse ainda que, gostaria de perceber qual o ponto da situação em relação ao protocolo com a Associação Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE, nomeadamente, em termos de candidaturas apresentadas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que, tem uma nota sobre o Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz, mas que deixará para a próxima reunião por uma razão muito simples, pois tem conhecimento de que este assunto já foi discutido, no entanto, da sua parte e tendo em conta que algumas vezes se sentiu um pouco mais atingida com este ponto, nomeadamente na última reunião da Câmara Municipal, mais precisamente no dia 22 de junho do corrente ano de 2023, em que esteve presente um Senhor, munícipe Reguenguense, que fez a intervenção que fez e que lhe disse o que tinha a dizer, e com razão, pois a intervenção dele derivava da informação que tinha, onde o Senhor afirmou que ela estava a fazer branqueamento de informação. -----

----- A Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro afirmou que o referido Senhor tinha razão pois era a informação que tinha e essa mesma informação foi corroborada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que o que ela estava a fazer era branqueamento, pelo que, não vai tocar mais neste assunto e deixar o mesmo para a próxima reunião da Câmara Municipal, afirmando que não fez branqueamento nenhum e acha que, a quem direito tem de o dizer, com o respeito que merece porque também sabe que a sua colega Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena já falou sobre isso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Festival Andanças, em Campinho, organizado pela Associação PédeXumbo

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro, para desejar um excelente “Festival Andanças”, a realizar em breve, mais precisamente de 27 a 30 de julho de 2023, em que afirmou que nem só o Campinho, mas também todo o Concelho, vai estar repleto de pessoas respeitadoras do que são as tradições, pessoas para quem a música, a dança, a gastronomia são a identidade e o património. -----

----- Mais disse que, em termos artísticos, o referido Festival tem um programa extraordinário de artistas, com intervenções fantásticas, com a parte da programação local com artistas locais, acreditando que vai ser um grande momento cultural, mas também vai ser um grande momento para o desenvolvimento económico do território porque durante estes dias são centenas de pessoas que ficam, que dormem, que comem, que compram e que usufruem do espaço e que divulgam e partilham. -----

----- De seguida, deixou os votos de sucesso para a Associação PédeXumbo e para a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz que apoia o Festival e votos de que todos possam, do zero aos oitenta, noventa ou cem anos, porque é um festival intergeracional, afirmando ser um dos poucos festivais onde consegue ver crianças e velhotes a dançarem no mesmo espaço e com um sorriso na cara, pelo que, desejou que este Festival corra da melhor forma possível e que todos se possam divertir e que o território possa ganhar com isso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho que, em resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, e relativamente ao projeto Muralhas de Monsaraz, Caminho da Barbacã, da autoria dos arquitetos Pedro Pacheco & José Aguiar, do atelier Pedro Pacheco Arquitetos, foi destacado com uma menção honrosa, na primeira edição do Prémio Arquitetura no Alentejo 2023, promovido pela Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, na categoria “Reabilitação”. -----

----- Mais informou que, a cerimónia de entrega do Prémio Arquitetura no Alentejo 2023, decorreu no passado dia oito de julho de 2023, no Observatório do Largo do Alqueva – OLA, em Monsaraz. -----

----- Disse ainda que, é um orgulho para o Município de Reguengos de Monsaraz, ter uma obra galardoada de arquitetos e por isso felicitam o atelier Pedro Pacheco Arquitetos, e todos aqueles que estiveram envolvidos nesta obra, e quando refere todos, inclui os políticos, os decisores e todos os colegas da Câmara Municipal que estiveram envolvidos na obra. -----

----- Mais disse que, em termos de reconhecimento da memória, por parte da Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, afirmou que começaram bem, mas lamenta que estas coisas não aconteçam mais vezes e por isso lutam para que estes reconhecimentos que não se importam nada de fazer, pelo contrário, têm muito gosto em fazê-lo. -----

----- De seguida afirmou que, o Caminho da Barbacã está lindíssimo e afirma tal, não por ter sido recebido o prémio, mas sim porque teve a oportunidade e o privilégio de fazer uma visita acompanhada pelo Senhor Arquiteto Pedro



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pacheco e verificar como o caminho está muito bonito, tendo sido um trabalho bem feito, e pensam que cinquenta anos mereciam mais trabalho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Eleição da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, Professora Maria Luzia Barroso Rebola

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que, no seguimento da reunião do Conselho Geral realizada no dia 19 de junho do corrente ano de 2023, a Senhora Professora Maria Luísa Barroso Rebola foi eleita Diretora do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz tendo a eleição sido homologada por parte da Direção Geral da Administração Escolar. -----

----- De seguida, apresentou à Professora Luzia as felicitações do Município de Reguengos de Monsaraz pela sua eleição e desejar-lhe um excelente trabalho e muitos êxitos no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e fazer votos para que mantenham um proveitoso trabalho de parceria e entendimento com o objetivo de melhoria contínua das condições de trabalho para professores, alunos e auxiliares. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Tomada de Posse do Presidente da Entidade Regional de Turismo (ERT) do Alentejo e Ribatejo, José Manuel Santos

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que se realiza na presente data, em Montemor-o-Novo, a tomada de posse dos novos órgãos sociais da Entidade Regional de Turismo (ERT) do Alentejo e Ribatejo, eleitos no passado dia 12 de julho do corrente ano de 2023, cerimónia esta presidida pelo Senhor Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, Dr. Nuno Fazenda, tendo sido eleito Presidente da ERT, o Senhor Dr. José Manuel Santos. -----

----- Mais disse que, apresentam ao Dr. José Manuel Santos, o novo presidente da Entidade Regional de Turismo (ERT) do Alentejo e Ribatejo, as maiores felicitações e votos de um excelente mandato em benefício do turismo da região e particularmente do turismo do Concelho de Reguengos de Monsaraz, informando que irão enviar um convite ao novo Presidente do Turismo do Alentejo para visitar, nessa qualidade, o Concelho de Reguengos de Monsaraz e realizarem uma reunião de trabalho para lançarem os alicerces de uma nova era de trabalho comum. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

3.ª edição do Festival Arte(S)em Palco

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que no dia 22 de julho de 2023, dará início a 3.ª edição do Festival Arte(S)em Palco, uma iniciativa da Bolsa D'Originais Associação Cultural, com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz e das Juntas de freguesia do Concelho. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Mais disse que, esta 3.^a edição do Festival Arte(S)em Palco terá início na Igreja de São Pedro do Corval, pelas 19.00 horas, com o grupo de música de câmara Luso-Espanhol “Terrae Iberae”, com a apresentação de um concerto comentado, com obras e instrumentos históricos da época medieval, renascentista e barroca. -----

----- Disse ainda que, nos dias 27 e 28 de julho do corrente ano de 2023, em Reguengos de Monsaraz e Santo António do Baldio, sobe ao palco um projeto, que será o culminar de uma residência artística de performance contemporânea de percussão solo e ensemble, com 3 jovens artistas do novo panorama musical: Bernardo Cruz, Paulo Amendoeira e Jael Cohen. -----

----- Referiu, de seguida, que este Festival levará espetáculos musicais a todas as localidades do Concelho e estender-se-á pelos meses de agosto, setembro e outubro de 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival Andanças, em Campinho, organizado pela Associação PédeXumbo

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para informar que, e tal como referiu a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro, vai decorrer o “Festival Andanças”, de 27 a 30 de julho de 2023, de volta às ruas e espaços do Campinho, numa edição para mil e quinhentos participantes. -----

----- Mais disse que, a partir do presente ano de 2023, a Associação PédeXumbo propõe um “Festival Andanças” com bienal, uma vontade assumida de o tornar ainda mais sustentável criar melhores condições para quem o realiza e para quem nele participa, sendo que esta opção para que o Festival possa ser bienal é inteiramente da responsabilidade da Associação PédeXumbo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, no Campinho

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para informar que, de 3 a 7 de agosto do corrente ano de 2023, decorrerão as Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, no Campinho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas em Honra Nossa Senhora do Rosário, em São Marcos do Campo

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para informar que, de 21 a 23 de julho do corrente ano de 2023, decorrerão as Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, em São Marcos do Campo, uma organização da Associação de Festas de São Marcos do Campo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Tomada de Posse do Presidente da Entidade Regional de Turismo (ERT) do Alentejo e Ribatejo, José Manuel Santos

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro para referir que, sendo que falhou no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

período da sua intervenção, mas que não poderá deixar passar que é a questão da parabenização ao Dr. José Manuel Santos, eleito como Presidente da Entidade Regional de Turismo (ERT) do Alentejo e Ribatejo, o qual tem sido sempre um amigo de Reguengos de Monsaraz e tem a certeza que continuará a ser. -----

----- Mais disse que, é uma parceria estratégica de Reguengos com a Entidade Regional de Turismo (ERT) do Alentejo do Ribatejo e desejou, por parte da bancada do Partido Socialista, votos de sucesso e como já tiveram oportunidade de dizer o sucesso do Senhor Presidente será o sucesso do Município de Reguengos de Monsaraz, pelo que, remeteu as maiores. -----

----- De seguida, e dirigindo-se ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro referiu que, a ideologia política os divide faz com que respeite muito quando o Senhor Vereador diz que reconhece o trabalho feito e agradeceu as palavras que sabe que são sinceras quando diz que há coisas que foram bem-feitas e acompanha na exigência de continuarem a fazer mais, e acrescentou que acompanha nessa exigência quando estão em funções ou quando estão na oposição, sendo que é um trabalho nunca acabado e em que a exigência permanente de pedir que seja feito mais, cabe a todos, independentemente do sítio onde estiverem, pelo que, afirmou para que todos continuem a exigir mais para Monsaraz, pelo património e tem a certeza que todos o farão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, que, em resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, e relativamente ao protocolo que foi estabelecido com a Associação Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE, referiu que é um assunto do pelouro da Senhora Presidente da Câmara e que, tanto ela como o Gabinete de Apoio à Presidência estão a acompanhar o processo, mas que na presente data não poderá solicitar informações uma vez que nem a Senhora Presidente nem o Senhor Chefe de Gabinete se encontram, pelo que, sugere que o ponto da situação seja solicitado na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro concordou com a sugestão apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Eleição da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, Professora Maria Luzia Barroso Rebola

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir um lapso no período da sua intervenção, lamentando não ter feito referência à tomada de posse da Professora Maria Luzia Barroso Rebola, uma vez que havia interiorizado que a mesma se realizaria no dia 25 de julho do corrente ano de 2023, e nessa altura lhe seriam dirigidas algumas palavras, dando-lhe os parabéns pela eleição e desejando-lhe felicidades para o que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

vai ser um trabalho estratégico e importante numa área estratégica e muito complicada, afirmando que teve a possibilidade de ler a entrevista no Jornal da Palavra, que afirma ter gostado muito, e em que destaca a frase “há escolas que são gaiolas mas também há escolas que são asas”, sendo este o mote da sua campanha para o que vai ser o projeto educativo nos próximos quatro anos em que vai estar a presidir o Agrupamento de Escolas e a sua Direção. -----

---- Mais disse que, desejou à Professora Maria Luzia Barroso Rebola e a toda a equipa que vai manter, pelo que ela própria referiu, desejar a todos votos de bom trabalho associando-se às palavras do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

---- Disse ainda, querer deixar uma nota de agradecimento a alguém que muda de lugar, mas que se mantém na Direção, que é o atual Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, o Professor Rui Amendoeira, que agarrou num projeto numa altura muito complicada a todos os níveis e conseguiu fazer com que fosse um trabalho de sucesso por parte daquela equipa. -----

---- De seguida, agradeceu ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, pela oportunidade dada para retificarem esta informação. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações

---- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para deixar os parabéns e as felicidades ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e à nova Direção. -----

---- De seguida, deixou os parabéns ao Dr. José Manuel Santos que assume novas responsabilidades na Entidade Regional de Turismo (ERT) do Alentejo e Ribatejo. -----

---- Deixou também os parabéns às associações desportivas, pelas suas performances, pelo menos daquelas que fizeram chegar essa informação e a todas as associações que se empenham todas as semanas em fazer fins de semanas festivos no Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

“Dias da Diocese” no concelho de Reguengos de Monsaraz, de 26 a 31 de julho – Plano de Coordenação de Evento

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação n.º 3/GP/2023, firmada em 14 de julho de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, atinente ao evento “Dias na Diocese”, a decorrer de 26 a 31 de julho de 2023, em Reguengos de Monsaraz, inserido nas atividades da Jornada Mundial da Juventude (JMJ), a ter lugar em Lisboa, de 1 a 6 de agosto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de 2023, mais precisamente dar a conhecer o Plano de Coordenação do Evento, o qual inclui a caracterização; a localização; os antecedentes; a finalidade; o âmbito e vigência; a missão; a organização da resposta; as operações de proteção e socorro; e os respetivos 6 anexos, informação com o teor que ora se transcreve: -----

“Informação n.º 03/GP/2023

“Dias na Diocese” no concelho de Reguengos de Monsaraz, de 26 a 31 de julho de 2023 - Plano de Coordenação de Evento

Considerando que:

§ De 26 a 31 de julho de 2023 irão decorrer em Reguengos de Monsaraz os “Dias na Diocese”, inserido nas atividades da Jornada Mundial da Juventude (JMJ), a decorrer em Lisboa, de 1 a 6 de agosto de 2023;

§ O evento “Dias na Diocese” é um encontro que antecede a semana da JMJ e que consiste na integração dos jovens vindos de todo o mundo nas comunidades paroquiais, nas várias dioceses do País e, nalguns casos, nas dioceses de países vizinhos;

§ O referido evento contará com a presença de cerca de 206 jovens de 4 nacionalidades, mais precisamente, da Grécia, África do Sul, Guatemala e França;

§ Dada a natureza do evento, em especial pela elevada participação de jovens e o elevado número de pessoas que lhes são afetos e considerando a movimentação de veículos, sobretudo veículos pesados de passageiros, assume-se que Reguengos de Monsaraz será neste período de tempo, uma zona sensível, merecedora de um planeamento de segurança dedicado e rigoroso.

Termos em que somos a informar o Executivo Municipal do Plano de Coordenação n.º 01/2023 do Evento “Dias na Diocese”, datado de 6 de julho de 2023, emitido pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, o qual é composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 – Lista de Contactos

Anexo 2 – Diagrama de Comando e Comunicações

Anexo 3 – Lista de distribuição do Plano de Coordenação de Evento

Anexo 4 – Planta Geral

Anexo 5 – Ficha de Ocorrências

Anexo 6 – Programa do Evento”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir, em primeiro lugar, que é extremamente importante o que foi feito por parte do Município de Reguengos de Monsaraz, uma vez que se vão juntar dois momentos chave que é o acolhimento destes jovens e o “Festival Andanças”, pelo que, vai haver uma dinâmica diferente por todo o Concelho e que obriga a que haja um cuidado adicional nas questões da Proteção Civil. -----

----- De seguida, referiu que conforme é seu hábito, em algumas situações costuma ser um pouco “picuinhas”, pelo que referiu que a nível do Plano de Proteção Civil que é anexo à informação, existem duas entidades que acha que seria importante ficarem com o nome devido e correto, pois não é Corporação de Bombeiros Voluntários, mas sim Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz e também não é Escuteiros de Reguengos de Monsaraz, mas sim Agrupamento de Escuteiros 1085 de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Mais disse que, poderão ser considerados pormenores, para quem da terra, domina facilmente e consegue identificar, mas sendo um documento oficial consideraria que seria importante esta retificação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Disse ainda que, é apresentado no Plano de Coordenação, a lista de contactos e a lista a quem vai ser entregue cópia deste Plano por uma questão de acompanhamento dos trabalhos porque são entidades estratégicas para o funcionamento do mesmo, e reparou que nessa listagem nos contactos não estão os contactos, nem na listagem constam, como tendo acesso aos planos, os Presidentes das Juntas de Freguesia que são parceiras no projeto e que vão receber estes jovens também nomeadamente Corval, Monsaraz e se calhar, por uma questão da realização do “Festival Andanças” deveria constar também o Presidente da União de Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- Referiu que somente consta uma freguesia representada e compreende que seja onde estará o grosso do que vai acontecer, que é Reguengos de Monsaraz, mas acha que era importante a nível da lista de contactos, que os outros Presidentes das Juntas de Freguesia também tivessem acesso a este Plano e que constassem na listagem de contactos por uma questão de salvaguarda, porque até, quem tem que ligar será numa questão de urgência e não se lembrará muita das vezes de contactar a pessoa correta e se lá estiverem os contactos facilitará o processo a todos. ---

----- Acrescentou que são duas dicas que considera importantes estarem no Plano, no entanto, não sabe de quem é a autoria, deduzindo que seja de uma comissão de trabalho, e haverá, certamente um Técnico que elaborou, mas de qualquer forma acha que nunca é demais tentarem, de alguma forma, que alguns detalhes possam ser melhorados, para segurança de todos uma vez que há essa preocupação e esse bom senso por parte do Município de Reguengos de Monsaraz de o fazer. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que não faz parte dessa Comissão, no entanto, afirma que irá transmitir, de imediato, pois parece fazer sentido a comunicação dos contactos dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, mas certamente existirá alguma explicação para que não estejam lá, mas se estiverem não vê qualquer mal em tal acontecer. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, informou que registou a comunicação, a qual irá transmitir e que serão acatadas as sugestões propostas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ratificação do Despacho n.º 03/GP/JUA/2023, de 6 de julho, relativo a aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio no âmbito do “Prémio Arquitetura no Alentejo”

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 55/GP/2023, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 11 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Proposta n.º 55/GP/2023

Ratificação do Despacho n.º 03/GP/JUA/2023, de 06 de julho, relativo a aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio no âmbito do “Prémio Arquitetura no Alentejo”

Considerando que através do Despacho n.º 03/GP/JUA/2023 proferido, em 06 de julho, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da Minuta de Contrato de Patrocínio no âmbito do “Prémio Arquitetura no Alentejo”, no qual se definiram as regras de incentivo e cooperação financeira necessária ao cabal desenvolvimento daquela iniciativa, através da conceção de um patrocínio no valor de 1.000,00 € (mil euros), e a cerimónia de entrega do prémio teve lugar, no dia 8 de julho de 2023, no Observatório do Lago Alqueva, em Monsaraz, bem como a sua assinatura;

Propomos ao Executivo Municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 03/GP/JUA/2023 proferido, em 06 de julho, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 03/GP/JUA/2023, que se encontra anexo à Proposta n.º 55/GP/2023, e que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 03/GP/JUA/2023

Minuta de Contrato de Patrocínio no âmbito do “Prémio Arquitetura no Alentejo”

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

§ Que, a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos apresentou um pedido ao Município de Reguengos de Monsaraz, no sentido de apoiar a iniciativa “Prémio Arquitetura no Alentejo – 1.ª Edição”;

§ Que, este prémio é de carácter regional e com periodicidade bienal, dedicado a distinguir obras de reconhecida qualidade arquitetónica, realizadas na área geográfica dos 47 municípios do Alentejo e concluídas em data posterior a janeiro de 2018,

§ Que, nesta 1.ª edição, o prémio distinguirá intervenções de construção nova e de conservação ou reabilitação de edifícios/conjuntos arquitetónicos, bem como intervenções no espaço público, desde que as mesmas se localizem num dos municípios da região do Alentejo;

§ Que, estas obras poderão ser da autoria de todos os arquitetos que comprovadamente estejam habilitados à prática dos atos próprios da profissão em território português;

§ Que, para cabal desenvolvimento desta iniciativa, a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos convidou os municípios da Região Alentejo a envolverem-se como seus parceiros, devendo para tal contribuírem com um montante calculado a partir da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com base no número de habitante, ao que se aplica ao Município de Reguengos de Monsaraz o valor de 1.000,00 € (mil euros);

§ A despesa em causa está inscrita na rubrica orçamental n.º 1006 0602030599;

§ Que, esta iniciativa contribui para a criação e salvaguarda do património arquitetónico da região e para a qualidade de vida dos seus habitantes;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que, a cerimónia de entrega do “Prémio Arquitetura no Alentejo” 2023 realizar-se-á, no sábado, dia 08 de julho de 2023, no Observatório do Lago do Alqueva, em Monsaraz;

§ Que, em virtude das evidências acima mencionadas, o Município de Reguengos de Monsaraz tem interesse em ser parceiro da Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos na concretização e desenvolvimento desta iniciativa;

§ Que, é necessário definir as regras de incentivo e cooperação financeira por parte do Município de Reguengos de Monsaraz ao “Prémio Arquitetura no Alentejo”;

§ Que, a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 19 de julho de 2023;

§ Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;

§ Os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não discriminação, inerentes aos procedimentos públicos desta natureza;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

DETERMINA,

a) A aprovação da Minuta de Contrato de Patrocínio no âmbito do “Prémio Arquitetura no Alentejo”, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) Conceder, nomeadamente em ordem ao preceituado na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma participação no valor de 1.000,00 € (mil euros), para cabal desenvolvimento da iniciativa “Prémio Arquitetura no Alentejo”, à Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, sob a forma de patrocínio;

c) A assinatura do Contrato de Patrocínio no âmbito do “Prémio Arquitetura no Alentejo”, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho;

e,

e) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar a palavra ao Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para que procedesse à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos apresentou um pedido ao Município de Reguengos de Monsaraz, no sentido de apoiar a iniciativa “Prémio Arquitetura no Alentejo – 1.ª Edição”, que não entrou a tempo de ser apreciado e votado na última reunião de câmara. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Mais informou que, este prémio é de carácter regional e com periodicidade bienal, dedicado a distinguir obras de reconhecida qualidade arquitetónica, realizadas na área geográfica dos 47 municípios do Alentejo e concluídas em data posterior a janeiro de 2018. -----

----- Disse ainda que, nesta data são catorze os municípios alentejanos que patrocinam o prémio. -----

----- Mais disse que, para a concretização desta iniciativa, a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos convidou os municípios da Região Alentejo a envolverem-se como seus parceiros, devendo para tal contribuírem com um montante calculado a partir da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com base no número de habitantes, ao que se aplica ao Município de Reguengos de Monsaraz o valor de € 1.000,00 (mil euros); -----

----- Referiu também que, esta iniciativa contribui para a criação e salvaguarda do património arquitetónico da região e para a qualidade de vida dos seus habitantes. -----

----- Mais disse que, este prémio destacando as melhores criações arquitetónicas do Alentejo contribui significativamente para a afirmação e promoção desta região a que se orgulham de pertencer e atendendo a que o pedido da Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Alentejo não entrou a tempo ser apreciado e votado na última reunião de câmara que decorreu no dia cinco de julho e atendendo à proximidade da cerimónia de entrega do Prémio Arquitetura no Alentejo 2023, que decorreu no passado dia 8 de julho no Observatório do Largo do Alqueva – OLA, em Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal emitiu despacho de aprovação no dia seis de julho, pelo que, propõem a ratificação desse despacho de aprovação. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 55/GP/2023; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 03/GP/JUA/2023, proferido em 6 de julho de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 55/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

Ratificação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2023, de 7 de julho – Abertura de inscrições para terceiro grupo de participantes no âmbito do Programa Mais Verão – Férias em Cheio 2023

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 56/GP/2023, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 11 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 56/GP/2023

Ratificação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2023, de 07 de julho – Abertura de inscrições para o terceiro grupo de participantes no âmbito do Programa Mais Verão – Férias em Cheio 2023

Considerando que através do Despacho n.º 04/GP/JUA/2023 proferido, em 07 de julho, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a abertura de inscrições no Programa Mais Verão – Férias em Cheio Edição de 2023 para o terceiro grupo de participantes com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, por ser a faixa etária que apresenta o maior número de interessados, com vista ao preenchimento das 20 (vinte) vagas que se encontram disponíveis, a partir do dia 10 de julho de 2023, uma vez que se encontram preenchidas apenas 40 (quarenta) vagas e não foram abertas as inscrições para o grupo de jovens dos 13 aos 15 anos, não podendo ser excedido o total de 60 (sessenta) participantes, de acordo com o previsto no Regulamento do Programa Municipal “Férias Divertidas”;

Propomos ao Executivo Municipal:

A ratificação e confirmação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2023 proferido, em 07 de julho, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 04/GP/JUA/2023, que se encontra anexo à Proposta n.º 56/GP/2023, e que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 04/GP/JUA/2023

Programa Mais Verão – Férias em Cheio 2023 - Abertura de inscrições para o terceiro grupo de participantes

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuido no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

§ Que, em reunião ordinária, realizada no dia 7 de junho de 2023, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz fixou a duração do Programa Mais Verão – Férias em Cheio Edição 2023, para o período de 19 de junho a 25 de agosto de 2023;

§ Que, este projeto faz parte da estratégia municipal de apoio às famílias, ao desenvolvimento e socialização das crianças e jovens, oferecendo um conjunto de atividades lúdicas e didáticas diversificadas na ocupação dos tempos livres dos mais novos;

§ Que, o atual contexto social e familiar, em que, por motivos diversos, não é fácil às famílias acompanhar as crianças e jovens, durante o período em que decorrem as respetivas férias escolares, tem gerado um aumento constante de interessados em frequentar o programa de férias de verão promovido pelo Município de Reguengos de Monsaraz;

§ Que, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento do Programa Municipal “Férias Divertidas”, as inscrições estão sujeitas ao máximo de 20 (vinte) participantes de cada grupo: um dos 6 aos 8 anos; um grupo de crianças/jovens dos 9 aos 12 anos; e um grupo de jovens dos 13 aos 15 anos, não podendo, assim, exceder o total de 60 (sessenta) participantes;

§ Que, as inscrições no Programa Mais Verão – Férias em Cheio Edição 2023 destinaram-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos de idades, distribuídos, por dois grupos, de 20 participantes cada um: 6 aos 8 anos e um grupo de crianças/jovens dos anos aos 12 anos, no total de 40 (quarenta) participantes;

§ Que, existem 20 vagas disponíveis, uma vez que não foram abertas as inscrições para o grupo de jovens dos 13 aos 15 anos, por não ter sido manifestada essa necessidade;

§ A faixa etária entre os 6 e os 12 anos de idade é a que tem o maior número de interessados em frequentar a Edição 2023 do Programa Mais Verão – Férias em Cheio;

§ Que, neste âmbito, torna-se imprescindível a intervenção do Município como entidade dotada de competências nas áreas da educação, da cultura, do desporto e do lazer, de forma a responder eficazmente às reais necessidades das famílias do concelho;

§ Que, a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 19 de julho de 2023;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;

§ Os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não discriminação, inerentes aos procedimentos públicos desta natureza;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

DETERMINA,

a) A abertura de inscrições no Programa Mais Verão – Férias em Cheio Edição de 2023 para o terceiro grupo de participantes com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, com vista ao preenchimento das 20 (vinte) vagas que se encontram disponíveis, no dia 10 de julho de 2023, com respeito pelo previsto nos n.ºs 2 e 4, do artigo 7.º, do Regulamento do Programa Municipal “Férias Divertidas”, no que toca às inscrições;

b) Ao Serviço de Educação e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho;

c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 56/GP/2023; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 04/GP/JUA/2023, proferido em 7 de julho de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 56/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Courela dos Falés”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 57/GP/2023, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 11 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 57/GP/2023

Emissão de Parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Courela dos Falés”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Em 16 de junho de 2023, a senhora [REDACTED], [REDACTED] residente na [REDACTED], [REDACTED] a, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até 09/03/2021, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], na qualidade cabeça de casal da Herança de José dos Santos Lopes, apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um Requerimento, com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º 3656, de 4/7/2023, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por "Courela dos Falés", pertencente à freguesia de Campo extinta, atual União das Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 25, da secção 010, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 318/19880616, com a área total de 2,025 hectares, propriedade da [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ Relativamente à venda, o prédio em apreço, vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED], [REDACTED] maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], [REDACTED] maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], ambos residentes na [REDACTED], na proporção de ½ (metade), para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por "Courela dos Falés", pertencente à freguesia de Campo extinta, atual União das Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 25, da secção 010, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 318/19880616, com a área total de 2,025 hectares, propriedade da [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], a favor de [REDACTED], [REDACTED] maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], [REDACTED] maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], ambos residentes na [REDACTED], na proporção de ½ (metade), para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/GP/2023; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Emitir parecer favorável, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Courela dos Falés”, pertencente à freguesia de Campo extinta, atual União das Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 25, da secção 010, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 318/19880616, com a área total de 2,025 hectares, propriedade da [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], a favor de [REDACTED], [REDACTED], maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], ambos residentes na [REDACTED], na proporção de ½ (metade), para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, que se anexa à Proposta n.º 57/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Coordenador Municipal de Proteção Civil – Estatuto Remuneratório

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 58/GP/2023, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 12 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 58/GP/2023

Coordenador Municipal de Proteção Civil – Estatuto Remuneratório

Considerando:

- Que a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho);
- Que a alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio, finalmente, uniformizar a terminologia usada naquele diploma legal com a usada na Lei de Bases da Proteção Civil, que com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, o Comandante Operacional Municipal passou a ser designado de Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Que com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, consagrou-se expressamente no diploma enquadrador da proteção civil municipal o regime de exercício de funções do coordenador municipal de proteção civil (anterior comandante operacional municipal), nomeadamente os requisitos para o exercício do cargo, o regime do seu exercício e o estatuto remuneratório;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal;
- Que, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na reunião ordinária de 6 de novembro de 2019, equiparar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal da Proteção Civil à remuneração de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão Municipal), um dos cargos dirigentes previstos na estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na reunião ordinária de 6 de novembro de 2019, a atribuição de despesas de representação ao titular do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, no montante fixado para os cargos de direção intermédia do 2.º grau (Chefe de Divisão Municipal);
- Que, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, e do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, na sessão ordinária de 27 de novembro de 2019, a atribuição de despesas de representação ao titular do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, no montante fixado para o cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão Municipal);
- Que, as deliberações acima referidas, tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal entraram em vigor à data de entrada do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, ou seja, a 2 de abril de 2019
- Que a solução legal agora consagrada no artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, vem acolher o entendimento, a interpretação e a prática do Município de Reguengos de Monsaraz relativamente ao cargo do coordenador municipal de proteção civil,

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Deliberar, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, equiparar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal da Proteção Civil à remuneração de Carreiras Gerais de Técnico Superior, na 7.ª posição remuneratória e nível 36 da tabela remuneratória única do Sistema Remuneratório da Administração Pública 2023, no montante fixado de € 2.385,99 (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos);
- b) Determinar à Divisão de Administração Geral e à subunidade orgânica de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para colocar duas questões, umas delas tem a ver com o porquê da alteração da carreira, achando que antigamente estava equiparada à de Chefe de Divisão e agora uma equiparação à carreira de Técnico Superior, pelo que, gostaria de perceber, uma vez que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo é o responsável pela área de recursos humanos, o porquê da alteração desta categoria. -----

----- Mais disse que a outra questão está relacionada com o vencimento, pois, pelo que percebeu ficará a auferir o vencimento mensal perto de 2.400 euros mais despesas de representação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que não irá usufruir de despesas de representação. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer o esclarecimento uma vez que tinham dúvida relativamente a essa questão. -----

----- De seguida, usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, trazendo a este órgão esta importante decisão, perguntou se está para breve terem, finalmente, alguém que possa coadjuvar o trabalho da Senhora Presidente da Câmara Municipal nesta área, que é estratégica, uma vez que tem acumulado as duas funções porque é a autoridade máxima e porque tem sido coordenadora, o que não é fácil porque todos sabem que é uma área bastante exigente tecnicamente e que exige presença, o que faz que se houver um Coordenador, poderá facilitar e libertar a Senhora Presidente da Câmara Municipal para outro tipo de funções. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação ao montante, o Executivo Municipal considerou que o anterior era exagerado e que o valor indicado na proposta seria o adequado ao desempenho das funções e a responsabilidade do cargo, atendendo que ficará sempre aberta, neste caso, uma proporção na carreira, enquanto que na situação anterior não se verificava uma vez que estava no último patamar da carreira. -----

----- Em relação ao Coordenador, afirmou que será nomeado muito em breve, com a maior rapidez possível, atendendo que será até à Jornada Mundial da Juventude, sendo que poderão já mencionar o novo Coordenador, que será o Engenheiro Dário Velho, que irá, desde já, acompanhar os “Dias da Diocese” no concelho de Reguengos de Monsaraz, de 26 a 31 de julho de 2023, dias estes que antecedem a Jornada Mundial da Juventude (JMJ) 2023, que se realiza em Lisboa, de 1 a 6 de agosto de 2023. -----

----- Mais disse que, o novo Coordenador irá acompanhar o Plano de Coordenação do Evento “Dias da Diocese” no Concelho de Reguengos de Monsaraz e ao mesmo tempo coordenar com o “Festival Andanças”, a realizar de 27 a 30 de julho de 2023, em Campinho, sendo que será um fim de semana com alguma movimentação anormal, no bom sentido, na Cidade de Reguengos de Monsaraz, com a presença de muitas pessoas. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para informar que iriam à posteriori prestar as devidas felicitações a quem de direito e, de seguida, agradeceu ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal pelos esclarecimentos prestados e ter informado quem iria ser o Técnico, ainda que, de uma forma não formal, esperando que tudo corra pelo melhor e dentro da normalidade, porque é uma figura importante e todos já perceberam, em diferentes momentos, a importância deste Coordenador. -----

----- Mais disse que, a questão dos valores terá sempre que ver com a visão de cada uma das situações, pelo que, esperam que o Coordenador possa evoluir e chegue a Chefe de Divisão, podendo ser uma forma de o motivar e de o incentivar, sendo estratégias e cada um terá as suas. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Disse ainda que, vão acompanhando o processo e referiu que ainda bem que, finalmente, têm essa figura importantíssima para o trabalho nesta área da Proteção Civil. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para voltar um pouco à explicação que denominará antes por decisão, sendo que é um cargo e um compromisso novo e na opinião do Executivo Municipal deverá haver progressão de carreira, pelo que decidiram optar por esse nível de remuneração, indo um pouco de acordo com o que foi referido pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 58/GP/2023; -----

----- b) Nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, equiparar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal da Proteção Civil à remuneração de Carreiras Gerais de Técnico Superior, na 7.ª posição remuneratória e nível 36 da tabela remuneratória única do Sistema Remuneratório da Administração Pública 2023, no montante fixado de € 2.385,99 (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos); -----

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral e à subunidade orgânica de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Horta dos Castelhanos”, sito na Freguesia de Corval

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 59/GP/2023, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 11 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 59/GP/2023

Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Horta dos Castelhanos”, sito na freguesia de Corval

Considerando que:

§ Em 29 de junho de 2023, o senhor [REDACTED], [REDACTED], natural de [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], titular do documento de identificação [REDACTED] n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, em seu nome e em representação do senhor [REDACTED], [REDACTED], natural de [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], titular do documento de identificação [REDACTED] n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com ele residente, um Requerimento, com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

registo n.º 3883, de 4/7/2023, na qualidade de proprietários, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Horta dos Castelhanos”, sito na freguesia de Corval, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 343, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1746/20080905, com a área total de 19509 m², no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ Relativamente à venda, o prédio em apreço, vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED], [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED] e a sociedade comercial [REDACTED], pessoa coletiva n.º [REDACTED], com sede social na [REDACTED], na proporção de ½ (metade), para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;

Propomos ao Executivo Municipal:

c) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Horta dos Castelhanos”, sito na freguesia de Corval, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 343, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1746/20080905, com a área total de 19509 m², da parte de [REDACTED], [REDACTED], natural de [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], titular do documento de identificação [REDACTED] n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED] e de [REDACTED], [REDACTED], natural de [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], titular do documento de identificação belga n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com ele residente, a favor de [REDACTED], [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED] e a sociedade comercial [REDACTED], pessoa coletiva n.º [REDACTED], com sede social na [REDACTED], na proporção de ½ (metade), para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

d) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que não tem a ver com dúvida, mas apenas deixar uma nota que consideram importante realçar e de vez em quando reforçar, no sentido de das pessoas que acompanham a reunião em casa também perceberem, afirmando que têm sempre fé nos Pareceres dos Técnicos e nos Pareceres Jurídicos que lhes chegam relativamente a estas questões, uma vez que são demasiado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

específicas para o conhecimento que têm destas áreas técnicas, pelo que, fazem sempre boa fé em tudo o que for oriundo por parte de todos os Técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

---- Mais disse que, muitas das vezes que colocam dúvidas são questões de pormenor, mas na área do urbanismo seria necessário terem uma formação muito específica para tal e como todos sabem não têm nenhum Gabinete de Apoio à Vereação que permita ter este tipo de informação, pelo que, votam sempre de acordo com o que é a boa fé relativamente à informação que lhes é fornecida, afirmando, uma vez mais, que a sua intervenção foi apenas para deixar esta nota prévia por considerar ser importante, de vez em quando, reforçarem esta informação junto de quem ouve as reuniões, sendo que podem consultar todos os processos pois a Lei assim o permite, uma vez que têm corresponsabilidade. -----

---- Disse ainda que, sempre que votam em tudo o que tem a ver com questões do urbanismo e com questões de ordenamento do território, fazem-no de boa fé para que as coisas corram sempre da melhor maneira e é também para que as pessoas tenham a noção do que é acompanhamento destas áreas em concreto, e por isso agradecem sempre uns pareceres longos, claros, com muita informação técnica e jurídica, mas que é essencial, uma vez que não conhecem estas áreas, poderem perceber o enquadramento das mesmas e nesse aspeto agradecem e parabenizam o trabalho desenvolvido por toda a equipa do Urbanismo do Município de Reguengos de Monsaraz, na pessoa do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

---- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o Executivo Municipal está em igual patamar de conhecimentos relativamente à Vereação, pelo que, fazem fé e acreditam plenamente no trabalho dos Técnicos de todos os serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, uma vez que todos têm o conhecimento técnico dentro das suas profissões, mas nas restantes vão adquirindo aos poucos. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 59/GP/2023; -----

---- b) Emitir parecer favorável, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Horta dos Castelhanos”, sito na freguesia de Corval, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 343, da secção 009, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1746/20080905, com a área total de 19509 m², da parte de [REDACTED], [REDACTED], natural de [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], titular do documento de identificação [REDACTED] n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED] e de [REDACTED], [REDACTED], natural de [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], titular do documento de identificação [REDACTED] n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com ele residente, a favor de [REDACTED], [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED] e a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sociedade comercial [REDACTED], pessoa coletiva n.º [REDACTED], com sede social na [REDACTED] [REDACTED], na proporção de ½ (metade), para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, que se anexa à Proposta n.º 59/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Início do procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 60/GP/2023, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 12 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 60/GP/2023

Início do procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ A Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, veio criar os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação;

§ Os Conselhos Municipais de Segurança são entidades de âmbito municipal, que visam promover a articulação, a partilha de informações e a cooperação entre entidades que, na área territorial de cada município, têm intervenção ou estão envolvidas na prevenção e na garantia da inserção social e da segurança e tranquilidade da população;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz pretende constituir formalmente o Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz;

§ O Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz reunirá um vasto leque de intervenientes, com os objetivos de: a) contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem; b) formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no município e participar em ações de prevenção; c) promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do município; d) aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com as questões de segurança e inserção social; e) proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica, e tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate, designadamente os Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, e apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime; f) avaliar os números de sinistralidade rodoviária e, tendo em conta a estratégia nacional de segurança rodoviária, formular propostas para a realização de ações que possam contribuir para a redução dos números de acidentes rodoviários no município; e, g) promover a participação ativa dos cidadãos e das instituições locais na resolução dos problemas de segurança pública;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ É, assim, necessário, aprovar um regulamento de funcionamento do Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz, onde se estabeleçam as regras de organização e de articulação, bem como a respetiva composição;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz;

b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,

c) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar a palavra ao Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para que procedesse à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho procedeu à leitura da proposta, procedendo a uma explicação detalhada da mesma. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, em boa hora, se inicia este processo, questionando ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, de acordo com o que leu no documento, se os dez dias úteis para os contributos e sugestões se iniciam a partir do dia seguinte após a presente reunião e se é a partir daí que começam a contar os prazos para que as pessoas possam enviar os contributos dirigidos para o email geral da Câmara Municipal, tendo o munícipe que se identificar devidamente ou a pessoa que pretenda fazer esses mesmos contributos. -----

----- Mais disse que, é uma dúvida que tem sempre, mas que a Dra. Manuela poderá ajudar, questionando se conta o dia que sai o Edital ou se é o dia a seguir à publicação do Edital, tendo a mesma respondido à questão, dizendo que, e conforme refere o Edital, serão “10 dias úteis contados a partir da publicação do presente edital”, pelo que, se a data do edital é de 19/7/2023, os 10 dias úteis serão contados a partir do dia 20 de julho de 2023, inclusive. -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena agradeceu a resposta. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo ainda que, terá que elogiar o trabalho das equipas técnicas da Ação Social que, embora seja verão, vai aqui muito trabalho, na preparação de muita coisa, que em comparação com o que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho acabou de dizer que é uma compilação de várias áreas, desde do trânsito à violência doméstica, pelo que, muita informação será



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

necessária ter para que esta equipa de trabalho ou esta comissão possa desenvolver o seu trabalho e criar um documento estratégico no que será a área da segurança do Município de Reguengos de Monsaraz, que é muito mais do que se pensa, quando se fala das questões da segurança e, de seguida, agradeceu por ter feito o enquadramento porque falou nelas especificamente, que é o que advém da Lei. -----

----- Mais disse que, pelas razões apontadas deixou os parabéns também a esta equipa que, com as candidaturas que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho disse que têm para fazer, para além do trabalho normal do atendimento desta equipa, ter ainda mais este trabalho a fazer, terá que ir acompanhando o desenvolvimento desta proposta de Regulamento que iniciam na presente data e que sabem que vai demorar alguns meses. -----

----- Disse ainda, mais uma vez, deixar os parabéns pelo início deste processo, que esperam que seja célere e que tenham boas notícias em breve, convidando, desde já, os Reguenguenses e demais a darem as sugestões e os contributos que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho referiu, pois têm dez dias úteis para tal, pelo que, solicitou que contribuam de forma participativa pois é o que se pretende neste tipo de processo, dando contributos para melhorar o que são documentos que regem, de alguma a forma, a vida como Reguenguenses. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 60/GP/2023; -----

----- b) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital em anexo à Proposta n.º 60/GP/2023, e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e, -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no Concelho de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 61/GP/2023, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 12 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 61/GP/2023

Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Após deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, foi remetido para consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ O referido Projeto de Regulamento Municipal foi submetido a apreciação pública para a recolha de sugestões, nos termos e efeitos do disposto no artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido publicado o Aviso n.º 9659/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2023, e no endereço eletrónico institucional do município;

§ Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis de consulta pública, foi elaborado o Relatório de Consulta Pública, que contém as sugestões/propostas resultantes e sua apreciação, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;

§ A sugestão apresentada passou a constar da versão final da proposta de Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, que após aprovação da Câmara Municipal, será submetida a deliberação da Assembleia Municipal;

Propomos ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) A submissão do Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; e,

d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, após deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, foi remetido para consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, e o referido Projeto de Regulamento Municipal foi submetido a apreciação pública para a recolha de sugestões, que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis de consulta pública, foi elaborado o Relatório de Consulta Pública, e o qual contém um contributo, que foi aceite e passou a constar na versão final da proposta de regulamento que se anexa à Proposta n.º 61/GP/2023. -----

----- Mais disse que o contributo é uma questão técnica, do qual procedeu à leitura e se transcreve na íntegra: -----

----- “Aquando da assinatura do contrato com a ARS Alentejo, o médico de medicina geral e familiar que continue em licença de parentalidade possa, de imediato, iniciar a receber os incentivos e não somente quando inicia a atividade em Reguengos de Monsaraz. Já finalizada a licença. Está salvaguardada, tem que ser efetiva, esta situação foi criada com a situação da médica que atualmente já assinou o contrato, mas que se encontra em licença de parentalidade. Estas situações têm que estar salvaguardadas, permitindo assim que qualquer médico de medicina geral e familiar possa,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

após a assinatura do contrato, receber o apoio. O apoio à natalidade é uma realidade que estamos a proteger nas medidas de apoio aos jovens não fazendo sentido penalizarmos os médicos por esta situação.” -----

---- De seguida referiu o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, que este foi o contributo incluído na proposta. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 61/GP/2023; -----

---- b) Aprovar o Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, que se anexa à Proposta n.º 61/GP/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

---- c) Submeter o Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- d) Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e; -----

---- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Despacho n.º 01/GP/AGL/2023, de 12 de julho de 2023 – Atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz, por Ajuste Direto

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 62/GP/2023, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 13 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 62/GP/2023

Ratificação do Despacho n.º 01/GP/AGL/2023, de 12 de julho de 2023 – Atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz, por Ajuste Direto

Considerando:

§ *Que a época banhear para o ano de 2023 para a Praia Fluvial de Monsaraz decorrerá de 10 de junho a 24 de setembro de 2023;*

§ *Que as “normas para atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz para a época banhear 2023”, foram aprovadas pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na sua reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2023;*

§ *Que não foram apresentadas propostas até às 16.30 horas do dia 31 de maio de 2023;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que estava agendada no dia 1 de junho de 2023, pelas 14.30 horas, a abertura de propostas e de atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz para a época balnear 2023, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante uma Comissão de abertura de propostas e de atribuição do espaço designada para o efeito;

§ Que não se apresentaram interessados para o referido espaço na data e hora acima referidas;

§ Que nas referidas normas, no seu ponto 16, a atribuição do espaço será com recurso ao ajuste direto;

a) Atento o interesse, foi proferido o Despacho n.º 1/GP/AGL/2023, de 12 de julho de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, através do qual foi atribuído, por ajuste direto, para ocupação do espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz para a época balnear 2023, a **Silvia de Jesus Pinto Godinho**, contribuinte n.º [REDACTED] com morada na [REDACTED];

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 01/GP/AGL/2023, de 12 de julho de 2023, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

---- Outrossim, o Despacho n.º 01/GP/AGL/2023, que se encontra anexo à Proposta n.º 62/GP/2023, e que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 1/GP/AGL/2023

Atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz, por Ajuste Direto

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

§ Que a época balnear para o ano de 2023 para a Praia Fluvial de Monsaraz decorrerá de 10 de junho a 24 de setembro de 2023;

§ Que as “normas para atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz para a época balnear 2023”, foram aprovadas pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na sua reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2023;

§ Que não foram apresentadas propostas até às 16.30 horas do dia 31 de maio de 2023;

§ Que estava agendada no dia 1 de junho de 2023, pelas 14.30 horas, a abertura de propostas e de atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz para a época balnear 2023, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante uma Comissão de abertura de propostas e de atribuição do espaço designada para o efeito;

§ Que não se apresentaram interessados para o referido espaço na data e hora acima referidas;

§ Que nas referidas normas, no seu ponto 16, a atribuição do espaço será com recurso ao ajuste direto;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não discriminação, inerentes aos procedimentos públicos desta natureza;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

DETERMINA,

a) O ajuste direto para ocupação do espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz para a época balnear 2023 a **Sílvia de Jesus Pinto Godinho**, contribuinte n.º [REDACTED], com morada na [REDACTED];

b) Que o valor mensal da renda a pagar pela atribuição do espaço seja de € 100,00 (cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Que o valor da taxa mensal deverá ser pago até ao dia 8 do mês a que diz respeito, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz, à exceção do mês de junho, cujo valor a pagar será proporcional aos dias em que o espaço esteve em funcionamento, mais precisamente desde o dia 17 de julho de 2023, totalizando o valor de **€ 43,34 (quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos)**;

d) O titular do direito de ocupação depositará, até ao dia 20 de julho de 2023, a caução no valor de € 100,00 (cem euros), a qual será devolvida no prazo de 15 dias após a cessação da ocupação, desde que não se verifique nenhum pagamento em atraso e/ou qualquer outra situação de danos;

e) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação; e,

f) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para mencionar que vem referido no Despacho n.º 1/GP/AGL, que uma das justificações porque vem o presente assunto a ratificação foi “A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros”, afirmando que a bancada do Partido Socialista não foi questionada se teriam possibilidade para reunir, de alguma forma para este ponto. -----

----- Mais disse que, tendo início a 17 de julho de 2023, pelo que percebeu, a efetivação do início do serviço na Praia Fluvial de Monsaraz, na área das massagens, afirmou que, se houver alguma situação que não seja, como por exemplo o que aconteceu anteriormente, que tenha a ver com datas, que era de 5 para 8 e havia impossibilidade nítida até a nível legal de poderem reunir, porque não havia o tempo mínimo para isso acontecer. Nestas situações, se houver necessidade disso, poderão as Vereadoras do Partido Socialista ser consultadas e se houver disponibilidade, poderão reunir. Mais disse, que até à presente data não foram questionadas em qualquer momento para saber se havia disponibilidade para tal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Disse ainda que, quem começava o serviço a 17 de julho de 2023, poderia ter esperado pela reunião da presente data, 19 de julho de 2023, e ser o assunto tratado nesta reunião. -----

----- Disse ainda que, se está a tornar um hábito e esta é uma nota que já haviam dado numa outra reunião, muita ratificação de muita coisa, pelo que, questionam até certo ponto se haverá necessidade de trazer ao órgão tanta coisa para ratificar, a não ser que advenha da Lei a obrigatoriedade de tal acontecer. -----

----- Referiu, de seguida, que quando é uma questão mesmo legal de tempos, obviamente não há nada a fazer, mas nesta situação em concreto, pensa que podia ter sido sanada esta situação. -----

----- De seguida, chamou a atenção para que, embora o despacho seja do dia 12 de julho e o início do procedimento para a implementação na praia seja de 17 de julho, existiam notícias no facebook por parte de algumas pessoas que no dia 21 de junho de 2023 já estava a funcionar o referido serviço na Praia Fluvial de Monsaraz, colocando dúvidas se seria clandestino, mas afirma ter que haver alguma atenção relativamente a estas situações, uma vez que, se havia a intenção de se avançar com o ajuste direto, tem que haver cuidado com o início das coisas e quando aquelas são publicitadas. -----

----- De seguida, deixou a referida chamada de atenção para haver algum cuidado por parte daqueles que são os prestadores de serviços relativamente àquilo que fazem com a informação que têm e sendo somente uma chamada de atenção e como é óbvio não vão inviabilizar o procedimento, uma vez que o mesmo já está a decorrer e fez o que tinha que ser feito. -----

----- Mais disse que esperam que tudo corra também pelo melhor, mas tem que haver esta atenção por parte de quem de direito, e não se refere ao Município de Reguengos de Monsaraz mas sim a quem possivelmente poderá vir a prestar o serviço ou não, não sabendo se é a pessoa em questão, mas isto aconteceu, pelo que, tem que haver também alguma atenção por parte do Executivo Municipal, no controlo destas situações, para que elas não ocorram sob pena de incorrer algum problema grave para o Executivo. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para referir que não está de acordo com a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, em relação ao número de propostas, uma vez que não foram assim tantas como afirmou, no entanto, referiu que são aquelas que são efetivamente necessárias, não sendo nenhuma falta de respeito pelas Senhoras Vereadoras. -----

----- Mais disse que, em relação à situação que acabou de informar disse não ter conhecimento, mas se assim aconteceu, não deveria ter acontecido, afirmando que iria confirmar. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que as Vereadoras do Partido Socialista não irão inviabilizar esta proposta em concreto, mas irão abster-se de votar a mesma, pelas dúvidas que surgiram relativamente a estas situações e acham por bem não votar contra, mas vão abster-se de votar nesta proposta e a justificação foi a que apresentaram anteriormente. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, e dois votos de abstenção das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 62/GP/2023; -----

----- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, confirmar e ratificar o Despacho n.º 01/GP/AGL/2023, de 12 de julho de 2023, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 62/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Suspensão da reunião por breves minutos

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que, atendendo a uma situação particular do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, a reunião ficará suspensa por uns minutos e não ficarão em direto. -----

----- Passados cinco minutos, usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, informando que irão retomar os trabalhos da presente reunião da Câmara Municipal, uma vez que o Senhor António Manuel Boto Fialho teve que se ausentar por motivo particular, mas voltou e está tudo bem, agradecendo o tempo de espera. -----

Procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público - ano letivo 2022-2023

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 63/GP/2023, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 13 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 63/GP/2023

Procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público – ano letivo 2022/2023

Considerando que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz tem como objetivo essencial a prossecução dos interesses próprios e específicos da sua população, particularmente no que concerne ao desenvolvimento concelhio a nível social, económico e cultural;
- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe aos Municípios promover e desenvolver ações que visem fomentar, na sua área de circunscrição a educação e o ensino;
- A concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior visa proporcionar apoio aos estudantes que, em virtude da sua situação económica, têm dificuldades em prosseguir os estudos nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- O incentivo à frequência de cursos superiores melhora o nível académico da população do Concelho;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) De acordo com o Regulamento Municipal para a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior público, no artigo 22.º, no ponto 1, na alínea e), os bolseiros têm de prestar 105 horas de colaboração por ano;

b) Uma vez que o regulamento, no que refere a esta questão, é omissivo, proponho que de acordo com o valor atribuído da bolsa seja definido o número de horas;

c) Que seja determinado às Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar a palavra ao Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para que procedesse à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que a prática atual da atribuição das bolsas de estudo a estudantes do ensino superior não é proporcional e consideram não ser justa, pelo que, pretendem com a atual proposta esclarecer um tema omissivo no Regulamento. -----

----- Mais disse que, atualmente, cada bolseiro contribui com 105 horas de colaboração, por ano, para o Município de Reguengos de Monsaraz, independentemente do valor da bolsa que recebe, uma vez que há bolseiros que recebem 30 e outros que recebem 150 euros, não sendo justo, no entender do Executivo Municipal, que tenham a obrigatoriedade de prestar o mesmo número de horas de colaboração. -----

----- De seguida, referiu que a presente proposta pretende que o número de horas a prestar por cada bolseiro seja diretamente proporcional ao valor da bolsa que recebe. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro solicitando ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para que explicasse, uma vez que na proposta não consta essa informação, em termos dos cálculos, quais foram os critérios definidos e como é feito o cálculo hora-valor. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, para chegarem ao número de horas que o bolseiro tem de prestar à Câmara Municipal, a troco da bolsa que recebe, é diretamente proporcional, isto é, se recebe 150 euros tem de prestar 100 horas, e se receber 75 euros tem de prestar 50 horas. -----

----- Mais disse que, o arredondamento é feito exatamente como a Lei Geral do Arredondamento, não havendo nem meias horas nem quartos de hora, em que acima da meia hora sobe e abaixo da meia hora desce. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/GP/2023; -----

----- b) De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento Municipal para a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior público, os bolseiros prestem 105 horas de colaboração por ano; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Uma vez que o regulamento é omissivo no que se refere a esta questão, que, de acordo com o valor atribuído da bolsa seja definido o número de horas; -----

----- d) Determinar às Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição de apoios para o ano letivo 2023-2024 no âmbito da Ação Social Escolar

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 64/GP/2023, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 13 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 64/GP/2023

Atribuição de apoios para o ano letivo 2023-2024 no âmbito da Ação Social Escolar

Considerando que:

- Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da educação, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competindo à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos, em ordem ao preceituado na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal;
- O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, que prevê como modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar, a atribuição de auxílios económicos relativos a manuais escolares e outro material escolar, encontrando-se em vigor o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho e alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho;
- As medidas de apoio socioeducativo assumem um papel de grande importância no combate à exclusão social, ao abandono escolar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação e no sucesso escolar;
- A política educativa do Município de Reguengos de Monsaraz assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens, independentemente das suas condições económicas, seja um fato e não apenas um direito proclamado;
- A atribuição e funcionamento dos apoios concedidos no âmbito da ação social escolar rege-se por princípios da igualdade, coesão e solidariedade social, através da tomada de medidas de combate à exclusão social e ao sucesso escolar;
- No ano letivo de 2023/2024 todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério de Educação beneficiarão da distribuição gratuita dos manuais escolares por parte deste Ministério, mas que não estão incluídos os livros de fichas complementares aos manuais escolares;
- O Município de Reguengos de Monsaraz pretende adquirir e entregar gratuitamente os livros de fichas complementares aos manuais escolares e material de desgaste a todos os alunos que frequentem o ano letivo 2023/2024, o 1.º ciclo do ensino básico (do 1.º ao 4.º ano de escolaridade);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *É ainda intenção do Município de Reguengos de Monsaraz adquirir , como apoio complementar no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2023/2024, os livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no 2.º ou 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período de 02 a 11 agosto de 2023;*
- *com a atribuição deste apoio complementar, pretende a Autarquia, no contexto do princípio de igualdade de oportunidades, contribuir para o cumprimento da escolaridade obrigatória e para a promoção da frequência escolar dos alunos mais carenciados economicamente;*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Aprovar a atribuição, no âmbito da ação escolar para o ano letivo de 2023/2024, dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (1.º e 4.º ano de escolaridade) matriculados no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;*
- b) Aprovar a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados ano letivo 2022/2023, no 2.º, no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado dos seguintes documentos de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período 02 a 11 agosto de 2023;*
- c) Determinar ao Balcão Único e às Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e património, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar a palavra ao Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para que procedesse à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, no ano letivo de 2023/2024 todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério de Educação beneficiarão da distribuição gratuita dos manuais escolares por parte deste Ministério, mas que não estão incluídos os livros de fichas complementares aos manuais escolares. -----

----- Mais disse que, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende adquirir e entregar gratuitamente os livros de fichas complementares aos manuais escolares e material de desgaste a todos os alunos que frequentem o ano letivo 2023/2024, no 1.º ciclo do ensino básico. -----

----- Disse ainda que, é ainda intenção do Município de Reguengos de Monsaraz adquirir, como apoio complementar no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2023/2024, os livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no 2.º ou 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário. -----

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro para colocar um pedido esclarecimento em relação a esta proposta, perguntando se já têm algum valor estimado para este apoio, tendo em conta o que foi feito nos anos anteriores. -----

---- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho respondendo que, em virtude da proposta ser do Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal, neste momento, não tem esse valor, afirmando que fará chegar o mesmo assim que o tiverem. -----

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que considera importante, que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho refira os períodos de candidatura, constante na proposta, e onde se devem dirigir as pessoas que tenham Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção), uma vez que é um distinto daqueles que frequentam o primeiro ciclo, porque este advém do que são as questões da educação e há uma obrigação legal, sendo o RSI e o Cartão Social do Município são uma opção do próprio Município, e muito bem, em apoiar estas famílias com mais carência, efetivamente, qual é o procedimento que devem adotar e qual o período, porque normalmente às vezes ouvem o que acontece e poderá ser uma boa bitola para começarem a juntar alguns dos documentos solicitados. -----

---- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho agradecendo a intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e informando que iria deixar essa informação nos Serviços de Educação e nos Serviços de ação Social, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, que farão essa divulgação melhor que ele próprio, no entanto, a proposta da Gabinete da Presidência que fará também a divulgação clara desta proposta. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/GP/2023; -----

---- b) Aprovar a atribuição, no âmbito da ação escolar para o ano letivo de 2023/2024, dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (1.º e 4.º ano de escolaridade) matriculados no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; -----

---- c) Aprovar a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados ano letivo 2022/2023, no 2.º, no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado dos seguintes documentos de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período 02 a 11 agosto de 2023; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar ao Balcão Único e às Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e património, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Mecânico)

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 42/VP/2023, por si firmada em 14 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 42/VP/2023

Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Mecânico)

Considerando:

- Que é o Serviço de Produção e Manutenção que compete assegurar a manutenção das viaturas municipais e colaborar na realização dos trabalhos de mecânica;
- Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações neste domínio de atuação;
- Que importa dotar os serviços municipais de recursos humanos com competências e aptidões para realizarem trabalhos de manutenção, reparação e execução de trabalhos de mecânica;
- Que, atualmente, no Serviço de Produção e Manutenção na área de atividade de Mecânica o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento do serviço;
- Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023 contempla dois postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Mecânica (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 30/11/2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2022);
- Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 04/01/2023 e 01/02/2023;
- Que no Mapa Anual de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz atualmente em vigor encontram-se previstos no Serviço de Produção e Manutenção, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de mecânica, a recrutar em procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

- Que nos termos do artigo 30.º do Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2023, para os municípios que em 31 de dezembro de 2022 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;

- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2022 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

- Que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:

a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022;

- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:

a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída – alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) *Inexistência de pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.*

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”. Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 20/6/2023, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constituiu-se como entidade gestora subsidiária, tendo o Vice-Presidente da Câmara Municipal emitido declaração, em 10/07/2023 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. **(Anexo 1 e 2).**

ii) *Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 10/07/2023; **(Anexo 3)***

iii) *O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcar de outros serviços;*

b) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, toma-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, em especial do Serviço de Produção e Manutenção (Mecânica).

Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz e àquele serviço em concreto detetar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executar outros trabalhos de mecânica geral; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; fazer a manutenção e controlo de máquinas e motores; proceder à lubrificação dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes; recolher desperdícios de óleos ou /e massas e proceder ao devido encaminhamento; desapertar bujões de limpeza utilizando as ferramentas adequadas; verificar e encher até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, articulações, carters e outros órgãos, utilizando os instrumentos adequados; apertar bojões com ferramentas adequadas.

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado funcionamento daquela atividade com impacto noutros serviços que têm máquinas.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS										
	12/2013	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
TOTAL	248	236	232	232	237	296	289	279	267	284
Carreira (Assistente Operacional)	147	141	139	139	143	193	189	180	170	184
Atividade (mecânica)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	3

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos dez anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2021 de 296 trabalhadores para 267 trabalhadores. Em 2018 verifica-se um acréscimo do número de trabalhadores, motivado, essencialmente pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) que originou a regularização de 59 vínculos precários e o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho do Mapa de Pessoal da autarquia.

Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia, muito condicionada no ano de 2018 com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP). Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores, dispondo a autarquia ao seu serviço de 2 (dois) trabalhadores na respetiva carreira e área de atividade.

Do ano de 2021 para 2022 houve um acréscimo de Assistentes Operacionais em resultado do acordo de transferência de pessoal da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual integrou no mapa de pessoal 21 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional.

(Anexos 4 a 13 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 16/06/2023 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. **(Anexo 14)**

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2023, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2023 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de € 10.000 (dez mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2023 com um reforço de € 80.000 (oitenta mil euros aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18/1/2023, totalizando o montante disponível de € 90.000 (noventa mil euros).

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 14 de dezembro de 2022. **(Anexo 15)**

e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022 - alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorrerem e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;

ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços. Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Aportamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2022 o valor global de despesas com pessoal de € 5.458.872 (Despesas com pessoal 01 – € 5.345.675 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 113.197). **(Anexo 16)**

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2023 verifica-se a 30/6/2023 um aumento de € 294.141,37 face ao período homólogo do ano anterior, com contabilização dos aumentos justificados **(Anexo 17)**.

O aumento da despesa deve-se ao aumento do subsídio de refeição, à atualização dos vencimentos dos funcionários públicos e ainda ao acordo de delegação de competências na área da educação e na área da saúde.

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher estes novos recrutamentos e que os mesmos não correspondam a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2021, de 2022 e no ano de 2023, verificaram-se preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
<i>Domingos Amador Fusco</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Joaquim António Alas Monteiro</i>	<i>Fiscal Municipal</i>	<i>874,55€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Antonieta de Jesus Caeiro Matias</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>840,11</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/2/2021</i>
<i>Francisca Maria Cunha Feijão Gato</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>740,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/3/2021</i>
<i>Luis Manuel Alves Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/5/2021</i>
<i>Ilídio Natário Martins</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>946,85€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2021</i>
<i>Gertrudes Cardoso Gato Godinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2021</i>
<i>Silvia José Dias Afonso Nunes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665€</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/10/21</i>
<i>João Manuel Paias Gaspar</i>	<i>Coordenador Técnico/Assistente Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Manuel Joaquim Batista Claudino</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>801,91€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2022</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2022</i>
<i>António Carlos Rodrigues Medinas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>955,37</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2022</i>
<i>Antonio Manuel Margalha Marcao</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/06/2022</i>
<i>Carmelita Maria Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>João José Salgado Roma</i>	<i>Dirigente Intermédio 2.º Grau</i>	<i>2645,28</i>	<i>Fim C. Serviço</i>	<i>09/05/2022</i>
<i>João Zacarias Gonçalves</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>2049,71</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>José Bernardino Rosa Coelho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>757,01</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/11/2022</i>
<i>José Carlos Carmo Velez</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1059,59</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>Manuel Joaquim Capucho Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

<i>Maria da Graça Sardinha Lopes Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/12/2022</i>
<i>Sabino Inácio Grilo Cecílio</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1268,04</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Engrácia da Conceição Nunes Bicho Garcia</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>809,13</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Gertrudes Rosa da Silva Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim CTI</i>	<i>01/09/2022</i>
<i>Guilherme Carrapato dos Santos</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,2</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2023</i>
<i>Manuel António Sardinha Lopes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,2</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nelson Fernando Nunes Galvão</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>2698,19</i>	<i>Cessou Comissão de Serviço</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nuno Miguel Bagão Félix</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>1528,59</i>	<i>Sai em Mobilidade</i>	<i>14/03/2023</i>
<i>António José Pimenta Rodrigues</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>908,77</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>José Alberto Valido Alfaiate</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>1017,56</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31-07-2023 (último de serviço)</i>
<i>Maria Lucinda Dias Ramalho Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31-07-2023 (último de serviço)</i>
<i>Rosália Rosado Romão Godinho Ferro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>

- Nos anos de 2020, 2021 e 2022 registou-se, até ao momento, sete novos recrutamentos, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior (serviço social), na sequência da transferência de competências no âmbito do domínio social ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto.
- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de **1 (um) posto de trabalho** da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de mecânica, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, nos seguintes termos:

i) Carreira: Assistente Operacional;

ii) Categoria: Assistente Operacional;

iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;

iv) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente;

v) Remuneração de referência: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de €769,20;

vi) Caracterização dos postos de trabalho:

Detetar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executar outros trabalhos de mecânica geral; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; fazer a manutenção e controlo de máquinas e motores; proceder à lubrificação dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes; recolher desperdícios de óleos ou /e massas e proceder ao devido encaminhamento; desapertar bujões de limpeza utilizando as ferramentas adequadas; verificar e encher até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, articulações, carters e outros órgãos, utilizando os instrumentos adequados; apertar bujões com ferramentas adequadas.

vii) Métodos de seleção:

A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

B) Para os restantes candidatos:

B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

B.2) Facultativos: Entrevista de Avaliação de Competências.

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2023, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;

d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

f) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 42/VP/2023; -----

----- b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de mecânica, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, nos seguintes termos: -----

----- i) Carreira: Assistente Operacional; -----

----- ii) Categoria: Assistente Operacional; -----

----- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento; -----

----- iv) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente; -

----- v) Remuneração de referência: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de € 769,20; -----

----- vi) Caracterização dos postos de trabalho: -----

----- Detetar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executar outros trabalhos de mecânica geral; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; fazer a manutenção e controlo de máquinas e motores; proceder à lubrificação dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes; recolher desperdícios de óleos ou /e massas e proceder ao devido encaminhamento; desapertar bujões de limpeza utilizando as ferramentas adequadas; verificar e encher até à altura requerida os níveis



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, articulações, carters e outros órgãos, utilizando os instrumentos adequados; apertar bojões com ferramentas adequadas. -----

---- vii) Métodos de seleção: -----

---- A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: -----

---- A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; -----

---- B) Para os restantes candidatos: -----

---- B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. -----

---- B.2) Facultativos: Entrevista de Avaliação de Competências. -----

---- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis. -----

---- c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional; -----

---- d) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2023, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior; -----

---- e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; -----

---- f) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

---- g) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Turismo)

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 43/VP/2023, por si firmada em 14 de julho de 2023, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 43/VP/2023

Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Turismo)

Considerando:

- Que o Turismo é um dos domínios das atribuições dos municípios conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que se torna imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento dos postos de turismo bem como das infraestruturas municipais turísticas;
- Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações neste domínio de atuação;
- Que, atualmente, no serviço de Turismo o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos postos de turismo bem como das infraestruturas municipais de referência para os turistas;
- Que atualmente estão a deslocar-se trabalhadores afetos a outros serviços para prestar apoio aos postos de turismo bem como às infraestruturas municipais de referência para os turistas;
- Que a oferta turística de qualidade é uma forte aposta do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo um fator de relevo para a economia e desenvolvimento locais, situação que ganhou um novo impulso com o empreendimento de Alqueva, que se junta agora à atratividade vila Medieval de Monsaraz;
- Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023 contempla dois postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Turismo (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 30/11/2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2022);
- Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 04/01/2023 e 01/02/2023;
- Que no Mapa Anual de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz atualmente em vigor encontram-se previstos no Serviço de Turismo, da Divisão de Gestão Financeira, dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de turismo, a recrutar em procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- Que nos termos do artigo 30.º do Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2023, para os municípios que em 31 de dezembro de 2022 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2022 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
 - a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
 - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
 - c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
 - d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
 - e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022;
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:

a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída – alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.

*Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 20/6/2023, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constituiu-se como entidade gestora subsidiária, tendo o Vice-Presidente da Câmara Municipal emitido declaração, em 10/07/2023 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. **(Anexo 1 e 2).***

*ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 10/07/2023; **(Anexo 3)***

iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcamento de outros serviços;

b) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão de Gestão Financeira, em especial do Serviço de Turismo.

Conforme já se referiu anteriormente, o Município de Reguengos de Monsaraz detém postos de turismo e diversas infraestruturas municipais turísticas, as quais devem ser asseguradas por trabalhadores do município por forma a garantirem o normal funcionamento. Toma-se imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento dos postos de turismo bem como das infraestruturas, que se encontram sob a sua alçada para que o acolhimento aos visitantes do concelho seja de excelência. Importa, igualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação. Atualmente, na área do turismo, o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento tanto dos postos de turismo como das infraestruturas municipais turísticas, designadamente aos dois postos de turismo, à Casa do Barro, Museu Mestre Batista, Casa da Inquisição em Monsaraz, Museu do Fresco em Monsaraz, Igreja de Santiago em Monsaraz, Igreja da Misericórdia em Monsaraz e Igreja Nossa Sra. da Lagoa em Monsaraz, aos ciclos de exposição que decorrem na Biblioteca Municipal ao nível da receção, acolhimento, apoio e limpeza dos estabelecimentos, vendo-se obrigado a deslocar trabalhadores afetos a outros serviços para prestar o devido apoio, desfalcando os seus serviços de origem e colocando em causa o serviço por estes prestado, com a agravante de, muitas vezes, serem trabalhadores sem especial competência e formação adequada para exercer as atividades ao nível do turismo.

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da promoção do desenvolvimento conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS										
	12/2013	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
TOTAL	248	236	232	232	237	296	289	279	267	284
Carreira (Assistente Operacional)	147	141	139	139	143	193	189	180	170	184
Atividade (turismo)	1	1	1	1	1	1	3	3	2	2



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos dez anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2021 de 296 trabalhadores para 267 trabalhadores. Em 2018 verifica-se um acréscimo do número de trabalhadores motivado, essencialmente pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) que originou a regularização de 59 vínculos precários e o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho do Mapa de Pessoal da autarquia.

Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia, muito condicionada no ano de 2018 com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP). Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores, dispondo a autarquia ao seu serviço de 2 trabalhadores na respetiva carreira e área de atividade.

Do ano de 2021 para 2022 houve um acréscimo de Assistentes Operacionais em resultado do acordo de transferência de pessoal da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual integrou no mapa de pessoal 21 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional.

(Anexos 4 a 13 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 16/06/2023 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 14)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2023, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2023 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de € 10.000 (dez mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2023 com um reforço de € 80.000 (oitenta mil euros aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18/1/2023, totalizando o montante disponível de € 90.000 (noventa mil euros).

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 13 de dezembro de 2021. (Anexo 15)

e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022 - alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Com o presente recrutamento não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços. Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2022 o valor global de despesas com pessoal de € 5.458.872 (Despesas com pessoal 01 – € 5.345.675 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 113.197). (Anexo 16)

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2023 verifica-se a 30/6/2023 uma redução de € 59.327 face ao período homólogo do ano anterior, sem contabilização dos aumentos justificados (Anexo 17).

Acrece, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa ou inexistente atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal prevendo-se a sua conclusão no decurso do próximo ano. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher estes novos recrutamentos e que os mesmos não correspondam a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2021, de 2022 e no ano de 2023, verificaram-se preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração	Motivo	Data
		Base		
Domingos Amador Fusco	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/1/2021
Joaquim António Alas Monteiro	Fiscal Municipal	874,55€	Aposentação	1/1/2021
Antonieta de Jesus Caeiro Matias	Assistente Técnica	840,11	Fim de CTI	1/2/2021
Francisca Maria Cunha Feijão Gato	Assistente Operacional	740,26€	Aposentação	1/3/2021
Luis Manuel Alves Soeiro	Assistente Operacional	703,13€	Aposentação	1/5/2021
Ilídio Natário Martins	Assistente Operacional	946,85€	Aposentação	1/6/2021
Gertrudes Cardoso Gato Godinho	Assistente Operacional	665€	Aposentação	1/7/2021
Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	1/8/2021
Silvia José Dias Afonso Nunes	Assistente Operacional	665€	Fim de CTI	1/10/21
João Manuel Paias Gaspar	Coordenador Técnico/Assistente Técnico	1.463,32€	Aposentação	1/11/2021
Manuel Joaquim Batista Claudino	Assistente Operacional	801,91€	Aposentação	1/11/2021



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2022</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2022</i>
<i>António Carlos Rodrigues Medinas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>955,37</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2022</i>
<i>Antonio Manuel Margalha Marcao</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/06/2022</i>
<i>Carmelita Maria Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>João José Salgado Roma</i>	<i>Dirigente Intermédio 2.º Grau</i>	<i>2645,28</i>	<i>Fim C. Serviço</i>	<i>09/05/2022</i>
<i>João Zacarias Gonçalves</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>2049,71</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>José Bernardino Rosa Coelho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>757,01</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/11/2022</i>
<i>José Carlos Carmo Velez</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1059,59</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>Manuel Joaquim Capucho Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Maria da Graça Sardinha Lopes Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/12/2022</i>
<i>Sabino Inácio Grilo Cecílio</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1268,04</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Engrácia da Conceição Nunes Bicho Garcia</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>809,13</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Gertrudes Rosa da Silva Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim CTI</i>	<i>01/09/2022</i>
<i>Guilherme Carrapato dos Santos</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,2</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2023</i>
<i>Manuel António Sardinha Lopes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,2</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nelson Fernando Nunes Galvão</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>2698,19</i>	<i>Cessou Comissão de</i>	<i>01/05/2023</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
			<i>Serviço</i>	
<i>Nuno Miguel Bagão Félix</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>1528,59</i>	<i>Saiu em Mobilidade</i>	<i>14/03/2023</i>
<i>António José Pimenta Rodrigues</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>908,77</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>José Alberto Valido Alfaiate</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>1017,56</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31-07-2023 (último de serviço)</i>
<i>Maria Lucinda Dias Ramalho Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31-07-2023 (último de serviço)</i>
<i>Rosália Rosado Romão Godinho Ferro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>

- Nos anos de 2020, 2021 e 2022 registou-se, até ao momento, sete novos recrutamentos, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior (serviço social), na sequência da transferência de competências no âmbito do domínio social ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto.
- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de **2 (dois) postos de trabalho** da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de turismo, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, nos seguintes termos:
- Carreira:** Assistente Operacional;
 - Categoria:** Assistente Operacional;
 - Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;
 - Serviço a que se destina:** Serviço de Turismo, da Divisão de Gestão Financeira;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de €769,20;

vi) **Caraterização dos postos de trabalho:**

Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turísticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos.

Métodos de seleção:

A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

B) Para os restantes candidatos:

B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica

B.2) Facultativos: Entrevista de Avaliação de Competências.

vii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2023, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;

d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

f) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 43/VP/2023; -----
- b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de turismo, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, nos seguintes termos: -----
- i) Carreira: Assistente Operacional; -----
- ii) Categoria: Assistente Operacional; -----
- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento; -----
- iv) Serviço a que se destina: Serviço de Turismo, da Divisão de Gestão Financeira; -----
- v) Remuneração de referência: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de € 769,20; -----
- vi) Caracterização dos postos de trabalho: -----
- Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turísticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos.. -----
- vii) Métodos de seleção: -----
- A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: -----
- A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; -----
- B) Para os restantes candidatos: -----
- B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. -----
- B.2) Facultativos: Entrevista de Avaliação de Competências. -----
- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis. -----
- c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2023, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior; -----

----- e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; -----

----- f) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

----- g) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 64/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 12 de julho de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta N.º 64/VAF/2023

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) ser reformado/a por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];

2. [REDACTED].

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];

2. [REDACTED];

3. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/VAF/2023;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 64/VAF/2023, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 65/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 12 de julho de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Múncipe, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 65/VAF/2023

Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Múncipe, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2023, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a fixação do valor de 585,00 €, como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 35 beneficiários/as por ano.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, as seguintes múnicipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. ██████████ - pelo período de seis (6) meses;
2. ██████████ - pelo período de seis (6) meses;
3. ██████████ - pelo período de seis (6) meses;

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 65/VAF/2023;-----
- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, as munícipes constante da Proposta n.º 65/VAF/2023 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de 6 (seis) meses, todas elas para exercer funções nas escolas, sendo que duas delas estarão ao serviço das Férias em Cheio, até final do mês de agosto de 2023 e depois voltarão para as Escolas; -----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2023

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 66/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 14 de julho de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 66/VAF/2023

Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2023

Considerando que:

§ Foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a ERA Arqueologia, S.A., o Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2023;

§ A campanha de escavações arqueológicas teve início no dia 8 de junho de 2023 e prolongar-se-ia até ao dia 29 de julho de 2023;

§ No dia 08 de julho de 2023, estava programado o Dia Aberto sobre o Complexo Arqueológico dos Perdígões, que contemplava uma visita guiada pelo Dr. António Varela, diretor do Núcleo de Investigação Arqueológica da Era Arqueologia, entidade que está a efetuar escavações arqueológicas no local, palestra e visita à reserva na Torre do Esporão e almoço neolítico/atelier de cozinha pré-histórica;

§ Face às altas temperaturas que se fizeram sentir, e sendo proibido fazer lume ou fogueiras, decidiu-se que não estavam reunidas as condições favoráveis para a realização do almoço neolítico/atelier de cozinha pré-histórica, e que esta atividade seria adida para data a definir até ao final do mês de setembro de 2023;

§ É necessário celebrar uma Adenda ao sobredito Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2023, porque do mesmo resulta que tem vigência até ao dia 29 de julho de 2023;

§ Em virtude do reajuste supramencionado, a Cláusula 2.ª do referido Protocolo passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª – Duração



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 21/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 21/2023**, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED], com localização em Telheiro. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/085/2023, de 12 de julho de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 26/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 26/2023**, de que é titular [REDACTED] com localização em São Pedro do Corval. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/086/2023, de 12 de julho de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 12/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 12/2021**, de que é titular [REDACTED] com localização em Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/087/2023, de 12 de julho de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer o averbamento das alterações no alvará de licença de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º

57/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 57/2023**, de que é titular [REDACTED] com localização em Carrapatelo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/088/2023, de 13 de julho de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto das Especialidades - Processo administrativo

n.º 87/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 87/2022**, de que são titulares [REDACTED] com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/089/2023, de 13 de julho de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo, e devendo ser condição a prestação da caução no valor de € 4.364,00 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a execução ou manutenção das obras de urbanização que os interessados se comprometem a realizar;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto das Especialidades - Processo administrativo n.º 68/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 68/2022**, de que é titular [REDACTED], com localização em Campinho. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/090/2023, de 13 de julho de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 59/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 59/2023**, de que é titular [REDACTED] com localização em Telheiro. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/091/2023, de 13 de julho de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Intervenção da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, solicitou a palavra e pedindo desculpa pela intervenção, no entanto, só agora o poderia fazer, após a aprovação da proposta, referindo que é importante esclarecer que, na sequência do que foi aprovado, relativamente à ação social escolar para o ano letivo 2023/2024, os livros de fichas complementares aos manuais escolares, em que uma coisa distinta é a ação social escolar relativamente às questões dos manuais do primeiro ciclo, que advém da Lei, e a outra situação que tem a ver com a ação social do próprio Município relativamente às inscrições de beneficiários do RSI e de Cartão Social do Município, e uma vez que já foi aprovado passou, de imediato, à leitura do que foi proposto de forma muito sucinta: -----

----- *Aprovar a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados ano letivo 2023/2024, no 2.º, no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado dos documentos solicitados, e de seguida, apresentar a candidatura, juntamente com o requerimento próprio, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período de 2 a 11 agosto de 2023.* -----

----- De seguida disse que, quando por vezes fazem referência que existe informação que é importante divulgar, é porque nem todas as pessoas têm acesso, quer à informação da rede social, porque nem todos têm facebook ou nem todos consultam pelo menos as instituições que têm esta informação e porque é aqui que muitas das vezes podem transmitir informação que é útil para aqueles que estão a acompanhar e a ouvir e que podem dizer aos seus familiares, amigos, que as coisas vão decorrer. -----

----- Mais disse que, quis deixar esta nota que foi aprovada pelo Executivo Municipal e que fazia parte da informação que foi apresentada pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, e foi nesse sentido que acha que é importante ficar este registo. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que o que compete ao Executivo Municipal é a decisão política das propostas que vêm às reuniões da Câmara Municipal e de acordo com que é o interesse da população. -----

----- Mais disse que, agradece a informação, mas crê que as pessoas que não têm acesso às redes sociais também não estão a acompanhar via streaming mas de qualquer forma, os funcionários do Gabinete de Comunicação e Imagem, da Ação Social e da Educação, farão a devida divulgação, tal como fizeram ano passado e como têm feito sempre, desde que existem estas medidas, fazem cabalmente chegar a informação à população. -----

----- Disse, uma vez mais, que agradece a informação, só não a tendo prestado porque efetivamente acha que o que o que os traz aqui e o que se espera da atuação do Executivo Municipal é a decisão, a discussão, até a exaustão de todas as medidas e a informação será tratada pelos respetivos serviços técnicos da Câmara Municipal, uma vez que há



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

serviços próprios que estão criados, há muito tempo, e que transmitem essa informação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que se assim é, então relativamente a todas as outras questões colocadas, também não as teriam feito, nomeadamente para consultas públicas, para a audiência de interessados, sendo tudo isto informação que consta nas propostas, afirmando que não estariam a fazer tão bem o papel de representação daqueles que os elegeram, se não for dar-lhes também aquela informação que é útil. -----

----- Mais disse que, os serviços fazem sempre o seu trabalho e isso não está em causa, daí nem sequer ter falado nos mesmos, uma vez que estes fazem o que lhes compete, como sempre. -----

----- Disse ainda que, têm que aproveitar o tempo que estão, de alguma forma, também, para além de se discutir o que é importante esclarecer, mas também informar. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que seria um tema que poderia dar para o resto da tarde, mas não vale a pena em sua opinião, referindo que é um não tema, claramente é um não tema, pelo que, dariam por encerrado e passariam à leitura da ata em minuta. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu por encerrada a reunião, desejando umas boas férias se for o caso ou, caso contrário, uma boa semana de trabalho. Eram 12 horas e 30 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----